



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº EM 90/2018

“Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.”

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.03.08.243.0401.8.024 – FIA – Fundo para a Infância e Adolescência	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (DR 100 – Ficha Nova).....	R\$19.500,00
Total.....	R\$19.500,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

04.03.08.243.0401.8.024 – FIA – Fundo para a Infância e Adolescência	
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100 – Ficha 307).....	R\$2.500,00
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. Pes. Física (DR 100 – Ficha 308).....	R\$3.500,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica (DR 100 – Ficha 309).....	R\$7.500,00
3.3.90.48 – Outros Aux. Financ Pes. Física (DR 100 – Ficha 310).....	R\$6.000,00
Total.....	R\$19.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 28 de agosto de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 28 de agosto de 2018.

Exmo. Sr.

Vereador Edmar Nunes Miranda

DD. Presidente da Câmara Municipal de

LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 52 da LOM, projeto de lei que ***“Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências”***.

O projeto de lei que ora apresentamos, tem por finalidade, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a realização de despesas com subvenção social para a Fazenda de Recuperação Novo Caminho.

Segue, anexo, detalhamento das dotações a serem suplementadas.

Cordiais Saudações.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL